

AVISO
CONTRATAÇÃO DE 1 TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MEDIAÇÃO LINGUÍSTICA E CULTURAL

No âmbito da medida “2.1 do Plano Aprender Mais Agora” e em conformidade com a Nota Informativa “Mediadores Linguísticos e Culturais” do MECI de 23 de janeiro 2025, informam-se os Interessado(a)s que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de 1 (um) Técnico Especializado, na categoria de Mediador Linguístico e Cultural, na aplicação informática SIGRHE, disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), nos termos da do n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, pelo prazo de 3 dias úteis, de acordo com o seguinte:

1. Modalidade de contrato:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2. Duração do contrato:

Anual (termo a 31 de agosto de 2025).

3. N.º de vagas: 1 (um)

4. Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Pardilhó

5. Caracterização das funções: Técnico Especializado – Mediador Linguístico e Cultural

As atividades a desenvolver, em conformidade com o Anexo 1 da Nota Informativa “Mediador Linguístico e Cultural”, do MECI, de 23/1/2025, têm por objetivo promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP. Para tal o mediador Linguístico e Cultural deverá:

- Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias.
- Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa.
- Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes.
- Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes.
- Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar.
- Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.

6. Número de Horas: 18 horas (meio horário).

7. Requisitos de admissão:

Os requisitos de elegibilidade então definidos na Nota Informativa “*Mediador Linguístico e Cultural*”, do MECI, de 23/1/2025, sendo o inglês a língua considerada relevante para este Agrupamento.

8. São critérios obrigatórios de seleção para a Contratação de Escola de seleção para técnicos especializados:

- a) Portefólio/Avaliação Curricular (AC) – 30%
- b) Número de anos de experiência profissional na área (EP) – 35%
- c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 35%.

O Portefólio deve, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes requisitos:

- i Apresentação em formato digital;
- ii Estrutura: Índice; Certificação; Evidências da experiência Profissional;
- lii Formato PDF (máximo 3 páginas), não contabilizando os anexos.

9. Classificação Final (CF)

a) A classificação final dos candidatos será efetivada através de uma lista de classificação final tendo em conta a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 30) + (EP \times 35) + (EAC \times 35)}{100}$$

b) Em caso de empate serão usados como critério de desempate os seguintes critérios:

- 1. Melhor classificação na alínea c) do ponto 8 deste aviso;
- 2. Melhor classificação na alínea b) do ponto 8 deste aviso;
- 3. Melhor classificação na alínea a) do ponto 8 deste aviso.

10. Elementos de ponderação da avaliação do Portefólio/ Avaliação Curricular (AC)

Todos os elementos relevantes para a AC devem ser enviados via correio eletrónico através de um portefólio que será avaliado tendo em conta os seguintes subcritérios:

- a) Habilitação Académica – ponderação de 15%
- b) Competências Linguísticas – ponderação de 10%
- c) Formação Profissional realizada em áreas relacionadas com as migrações, interculturalidade e direitos humanos. – ponderação de 5%

11. Experiência Profissional (EP) (ponderação de 35%) avaliada em função do tempo de serviço de acordo com a seguinte tabela:

Experiência Profissional (EP) no desempenho de funções de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural.	Pontos
Mais de 10 anos de experiência	20
Mais de 7 e até 10 anos de experiência	18
Mais de 3 a até 7 anos de experiência	16
Mais de 1 e até 3 anos de experiência	14
Até 1 ano de experiência	12
Sem experiência	10

12. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) terá uma avaliação de acordo com cada um dos seguintes subcritérios:

- a) Demonstração de competências de mediação e resolução de conflitos – 10%
- c) Motivação profissional e capacidade de adaptação a diferentes contextos – 5%
- d) Capacidade de comunicação, tanto verbal como escrita, e de relacionamento com diferentes públicos – 15%
- e) Capacidade de Trabalho em Equipa 5%

13. Formalização das Candidaturas

- a) Os candidatos devem formalizar a sua candidatura obrigatoriamente através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no endereço <https://sigrhe.dgae.mec.pt>.
- b) A documentação necessária para a avaliação curricular deve ser enviada para o email pardigestao@aepardilho.pt, nomeadamente os comprovativos dos elementos constantes nos pontos 10 e 11 do presente aviso, até às 23:59 h da data de término da candidatura. O ficheiro, pdf ou pasta zipada, deve ser gravado do seguinte modo: (nome próprio) _(apelido).

14 - Composição do Júri:

Presidente: Carlos Jorge Gonçalves (Adjunto da Diretora), Vogais Efetivos: Paula Cristina Vasconcelos, (Psicóloga) e Luís Filipe Marcelino (Professor do 2º ciclo e Coordenador TEIP); Vogais Suplentes: Ana Paula Vilas Boas e Elisabete Clara Pinho (Professoras do 2º ciclo).

15. Seleção e seriação dos candidatos

- a) O prazo de reclamação será de dois dias úteis após publicação da lista ordenada dos candidatos admitidos e a lista de candidatos excluídos.
- b) Após o prazo de reclamação, será publicitada a lista definitiva ordenada dos candidatos admitidos, no prazo máximo de dois dias úteis.
- c)) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.
- d) Para a entrevista os candidatos terão de fazer-se acompanhar de todos os comprovativos mencionados no portefólio.
- e) A não comparência à entrevista e/ou a não apresentação do comprovativo do tempo de serviço por parte dos candidatos convocados, implicará a exclusão liminar dos mesmos.
- f) Terminado o procedimento, a publicação da lista definitiva de ordenação dos candidatos será publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas e no átrio da escola, e o/a candidato/a. Será selecionado/a na aplicação disponibilizada para o efeito pela DGAE.

15. Disposições finais

A aceitação da colocação por parte do candidato selecionado efetua-se na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação. A apresentação é realizada no Agrupamento de Escolas de Pardilhó, até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação. O não cumprimento destes prazos determina a anulação da colocação.

Nota:

A contabilização do tempo de experiência profissional deverá ser validada pelos Serviços Administrativos do Agrupamento ou entidade onde exerçam funções mediante declaração autenticada da entidade empregadora, onde deverão constar os anos/dias/horas de serviço prestado.

Pardilhó, 24 de fevereiro de 2025.

A Diretora
Lurdes Pereira